



## **EDITAL Nº 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM) - REPUBLICAÇÃO**

1. O NEADE/TEA - Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA, tem como objetivo desenvolver ações voltadas à construção de uma rede de estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, realizando um mapeamento nas instituições de ensino público do Estado do Paraná, visando à elaboração de pesquisas, produção de conhecimento e disseminação científica, bem como, a elaboração de ações afirmativas para fomentar políticas públicas voltadas à comunidade acadêmica do TEA.
2. O NEADE/TEA-UEM é coordenado pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Flávia Zanutto, servidora lotada no Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.
3. A Coordenadora do NEADE/TEA-UEM, Profa. Dra. Flávia Zanutto, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Termo de Convênio nº 114/2022-SETI/UGF,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA – NEADE/TEA, da Universidade Estadual de Maringá.

### **I. Disposições preliminares:**

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

01 vaga para graduado em Letras

**Art. 2º** – O graduado em Letras cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEADE/TEA, com bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto**.

**§1º. O Graduado em Letras** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I - Realizar os documentos/procedimentos administrativos atinentes à elaboração de editais, memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- II - Realizar trabalhos de coleta de pesquisa, tabulação e formatação;
- III - Promover a divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação do grupo de estudo;
- V - Participar de reuniões do grupo de estudos;
- V – Contribuir na produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- VI - Promover a organização administrativa das atividades a ele(a) atribuída, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;
- VII - Colaborar com todas as atividades de natureza administrativa, pesquisa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

### **II. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 3º** – – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM)**” via formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGfg32SFn961o5cZ8YyETwgAbZ8aaJ5pACTy6>

[VwPcN33zzMw/viewform](#), no período de **07/11/2022 até as 23h59min do dia 16/11/2022**, desde que todos os documentos estejam assinados.

§ 1º- Não haverá cobrança de taxas.

**Art. 4º** – Poderá inscrever-se no processo de seleção para a vaga de **Graduado em Letras**.  
**Parágrafo único.** O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEADE-TEA, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício que exerça no horário da disponibilidade para o projeto.

**Art. 5º** - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Graduado em Letras**:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade e CPF;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Diploma ou Atestado de conclusão do curso com histórico escolar de concluinte;
- d. Anexo II preenchido;
- e. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.

II – Foto 3 x 4 recente.

**Art. 6º** – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

### **III DA SELEÇÃO:**

**Art. 7º** - O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 10,0 pontos);

II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 10,0 pontos).

**Art. 8º** - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

#### **I - Estudantes de Graduação Graduado em Letras:**

- a. Participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de pesquisa, projeto de ensino ou projeto de extensão (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto).
- b. Participado de Iniciação Científica – bolsista ou voluntário (0,2 pontos por mês - até 2,0 pontos).
- c. Participação em eventos ou congressos (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);
- d. Publicações em eventos (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).
- e. Publicações de artigos em periódico ou capítulo de livro (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).
- f. Apresentação em eventos (0,2 por projeto ou evento – até 1,0 ponto).
- g. Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) (máximo 2,0 pontos).
- h. Experiência comprovada em Educação Especial, ou com atuação com pessoas com TEA, ou tenha participado de cursos e eventos da Educação Especial (0,1 por mês até 1,0 ponto).

**Parágrafo único** – A nota máxima ao currículo é de 10,0 (dez) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 9º** – A entrevista será realizada de forma on-line a partir do dia 23 de novembro de 2022, através da Plataforma GOOGLE MEET, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

### **IV. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 10** – A relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 24-28 de novembro de 2022.

### **V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 11** – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail: [fzanutto@uem.br](mailto:fzanutto@uem.br) indicando no assunto “RECURSO NEADE/TEA/UEM” e será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

## **VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**Art. 12 – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação em até 48 horas**, através do e-mail: fzanutto@uem.

**Art. 13 -** O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEAD-TEA estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

**Inciso I -** O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício que coincida com o horário de dedicação à pesquisa ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

**Inciso II -** A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 14 –** As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site do DTL/UEM ([www.dtl.uem.br](http://www.dtl.uem.br)) e em mídias eletrônicas.

**Art. 15 –** Integram o presente edital os seguintes anexos:

**I –** Anexo I - Cronograma;

**II –** Anexo II - Ficha de inscrição;

**III –** Anexo III – Tabela de pontuação de currículo.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.

**Art. 16 –** Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.

Maringá – PR, 07 de novembro de 2022.



Profa. Dra. Flávia Zanutto  
Coordenadora NEAD-TEA  
Universidade Estadual de Maringá

**ANEXO I – EDITAL Nº 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM)****CRONOGRAMA**

| <b>FASE</b>                       | <b>DATA</b>                            | <b>HORÁRIO</b>                               | <b>LOCAL/MEIO</b>   |
|-----------------------------------|--|--|---|
| <b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>      | 07/11/2022                             | <b><i>Até as 23h59min<br/>17/11/2022</i></b> | link para inscrição:<br><a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGfg32SFn961o5cZ8YyETwqAbZ8aai5pACTy6VwPcN33zzMw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGfg32SFn961o5cZ8YyETwqAbZ8aai5pACTy6VwPcN33zzMw/viewform</a> |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b> | 21/11/2022                             | <b><i>Publicação de Edital</i></b>           | Sítio eletrônico<br>www.dtl.uem.br  |
| <b>ENTREVISTAS</b>                | Previsão<br>23/11/2022 a<br>25/11/2022 | <b><i>A partir das 14h</i></b>               | Entrevista online   |
| <b>RESULTADO FINAL</b>            | 28/11/2022                             | <b><i>Até as 23h59min</i></b>                | Sítio eletrônico<br>www.dtl.uem.br  |

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

**ANEXO II – EDITAL Nº 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |         |
|--|---------|
| Nome:  |         |
| Candidato à vaga de:<br>(    ) <b>Graduado em Letras</b><br>Ano/período que se formou: _____ |         |
| Endereço residencial:  |         |
| Bairro:  |         |
| Complemento:   | CEP:    |
| Cidade:  | Estado: |
| Telefones:   |         |
| E-mail:  |         |

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM).

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – EDITAL Nº 006/2022-DTL (NEADE/TEA-UEM)**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
GRADUADO EM LETRAS**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>QUANTIDADE</b><br>(preencher) | <b>PONTUAÇÃO</b><br>(preencher) | <b>PONTUAÇÃO</b><br><b>Conferida</b><br><b>pela</b><br><b>Comissão</b> |
|---|----------------------------------|---------------------------------|--|
| a. Participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de pesquisa, projeto de ensino ou projeto de extensão (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);                                 |                                  |                                 |  |
| b. Participado de Iniciação Científica – bolsista ou voluntário (0,2 pontos por mês - até 2,0 pontos);  |                                  |                                 |  |
| c. Participação em eventos ou congressos (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);  |                                  |                                 |  |
| d. Publicações em eventos (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).  |                                  |                                 |  |
| e. Publicações de artigos em periódico ou capítulo de livro (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).  |                                  |                                 |  |
| f. Apresentação em eventos (0,2 por projeto ou evento – até 1,0 ponto).   |                                  |                                 |  |
| g. Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) (máximo 2,0 pontos)   |                                  |                                 |  |
| h. Experiência comprovada em Educação Especial, ou com atuação com pessoas com TEA, ou tenha participado de cursos e eventos da Educação Especial (0,1 por mês até 1,0 ponto) |                                  |                                 |  |
| <b>TOTAL</b>  |                                  |                                 |  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato